PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000 - Turiuba - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / E-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br

LEI Nº 248/2010

Dispõe sobre a revisão dos subsídios mensais do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Turiúba, para o exercício de 2010.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA. Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **Decretou** e eu Silvânia Maria dos Santos Munhoz , Prefeita Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2010, ficam reajustados em 3,65% (três inteiros e sessenta e cinco décimos percentuais) os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Turiúba, para o exercício de 2010, conforme índice de inflação acumulada no ano de 2009, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor, medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, IPC-FIPE, passando a vigorar com seguintes valores:

I – Subsídios do Presidente da Câmara: R$ 932,85 (novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

II – Subsídios dos Vereadores: R$ 621,90 (seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 14 de janeiro de 2010

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Ataydes Santiago
Enc.Dep.Pessoal